

DECRETO Nº 1.535, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1699 de 17/10/2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 249.502,00** (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	439	249.502,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			249.502,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, conforme celebração do Convênio, com o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, através da **Proposta Nº 13833.2130001/19-007**, no valor de **R\$ 249.502,00** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de outubro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração